DECRETO N. 4.316, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Revoga o inciso V, do § 1º, do art. 1º, do Decreto n. 2.446, de 29 de dezembro de 2015, que regulamenta a substituição e cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 9571/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o inciso V, do § 1º, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 2.446, de 29 de dezembro de 2015, que regulamenta a substituição e cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 24 de novembro de 2023. (PA n. 9571/2014)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município